



4909481	ANDRE SOBEIRA DE OLIVEIRA	TNE	EMEB HENRIQUE DA SILVA PRADO	COORD ADM E PATRIMONIO	13/06/2024 A 31/12/2024
4907243	ANNA FLAVIA DE JORGE DOS SANTOS	PROF	EMEB DR. ORLANDO NIGRO	COORDENADORIA TECNICA DE ENSINO/ COC/EF	18/06/2024 A 31/12/2024

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 18 de junho de 2024.

EDILENE DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Educação
Ato GP nº.05/2021

PORTARIA Nº 529/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar Nº 220 de 22/12/2010 e Lei Complementar Nº 476, de 30 de dezembro de 2019.

Considerando a necessidade de reorganizar o quadro de servidores que atuam na Sede da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Artigo 1º: Cessar a designação do servidor efetivo **ROBSON BARBOSA DA SILVA**, matrícula **4905786**, indicado para desempenhar suas funções na Unidade EMEB Maria Eunice Duarte Barros, pela Portaria nº 191/2024/GS/SME, a partir de 15 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 13 de junho de 2024.

EDILENE DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Educação
Ato GP nº.05/2021

Procedimento Administrativo

Processo Administrativo

EDITAL Nº009/2024/GS/SME/Cuiabá-MT

Editais de Processo Seletivo Interno Simplificado 2024/2025, com foco na composição de turmas para os cursos específicos do Programa de Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional, destinado aos profissionais efetivos, da Rede Municipal de Cuiabá, nos cargos de Técnico em Manutenção e Infraestrutura (ASG, Vigilante e Motorista), Técnico em Nutrição Escolar, Técnico em Administração Escolar e Técnico em Multimeio Didático.

Em cumprimento à Lei Complementar n.º 220, de 22 de dezembro de 2.010, a qual dispõe sobre a Lei Orgânica dos Profissionais da Educação, em seu Art. 1º, parágrafo 4º; à Resolução n.º 5 de 3 de agosto de 2.010, a qual fixa as Diretrizes Nacionais para os planos de carreira para os profissionais da Educação Básica Pública, principalmente no inciso XIV do Art. 5.º; às diretrizes do Plano Nacional de Educação – PNE; às metas do PDI (Plano de Desenvolvimento Integrado) da Prefeitura de Cuiabá, mais especificamente aquelas relacionadas ao Objetivo 2: Garantir Educação Básica de Qualidade para Sustentabilidade e Valorização da Vida e Objetivo 13: Assegurar a excelência do Desempenho Profissional e a Valorização dos Servidores; às metas do Plano Municipal de Educação de Cuiabá; às diretrizes da política educacional municipal, a Escola Cuiabana; à Lei nº 6942, de 20/06/2023, que trata da criação do Centro de Formação da Escola Cuiabana,

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ - MT, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL, por meio do qual, declara a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno Simplificado, destinado à constituição das turmas de cursistas do Programa de Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional. O resultado deste processo será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o segundo semestre do ano letivo de 2024.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional é voltado para o atendimento aos servidores técnicos, efetivos, da Rede Municipal de Educação de Cuiabá e tem como premissa possibilitar que cada profissional possa potencializar sua atuação nas unidades educacionais, de acordo com as atribuições do seu cargo e seu plano de carreira.

1.1. O processo seletivo interno simplificado será organizado e executado por uma Comissão de Avaliação do Seletivo/CTE/DGE/SME, composta pela Equipe Gestora do

Centro de Formação da Escola Cuiabana (CFEC).

1.2. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.3. A efetivação da inscrição do candidato implica na tácita aceitação das condições previstas para a realização do processo seletivo, inclusive das normas e critérios estabelecidos neste Edital e dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DO OBJETO

O presente edital tem como objeto o preenchimento de vagas, para o ano letivo de 2024/2025, nos cursos específicos para técnicos efetivos nos cargos de Técnico em Manutenção e Infraestrutura (ASG, Vigilante e Motorista), Técnico em Nutrição Escolar, Técnico em Administração Escolar e Técnico em Multimeio Didático, no que tange ao Programa de Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional da Rede Municipal de Educação.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Para o ano letivo de 2024/2025, serão ofertadas **435 vagas** para os cursos oferecidos por meio do Programa de Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional.

3.1. As vagas nos cursos do Programa de Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional serão distribuídas em conformidade com a tabela abaixo:

Cuiabá	Técnico em Administração Escolar	Técnico em Nutrição Escolar	Técnico em Multimeio Didático	Técnico em Manutenção e Infraestrutura - ASG	Técnico em Manutenção e Infraestrutura Vigilante	Técnico em Manutenção e Infraestrutura -Motorista
Vagas	30	150	15	180	50	10

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas em duas etapas, sendo a 1ª de forma online e a 2ª por meio do envio de documentos.

4.1. Para se inscrever nos cursos do Programa de Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional, os profissionais devem atender aos seguintes requisitos:

Ser efetivo;

Ter concluído o Ensino Médio;

Estar em efetivo exercício nas Unidades Educacionais, ou no Órgão Central ou no CME;

Ter concluído o estágio probatório, com a devida publicação da homologação.

4.2. O período de inscrição será de **03/07/2024 a 10/07/2024**.

O formulário de inscrição estará disponível até que o limite de vagas oferecido, por cargo, seja atingido ou até as 23h59 do dia 10/07 (horário de Mato Grosso), o que ocorrer primeiro.

4.3. As inscrições serão realizadas em 02 (duas) etapas, a saber:

Etapas I - Inscrições online: o candidato deve preencher o formulário de inscrição disponível em <https://forms.gle/8gJ6NUYTgbyeGVb8>

Etapas II - Entrega de documentos: Após a conclusão da primeira etapa, os candidatos deverão entregar os documentos listados, no item 4.9, a partir do dia 03/07 até o dia 11/07/2024, no local e horário indicado no item 4.10 obrigatoriamente e sem exceção.

4.4. O candidato poderá se inscrever em apenas um dos cursos ofertados.

4.5. O profissional só poderá se inscrever no curso para o cargo que foi efetivado.

4.6. A inscrição somente será homologada mediante cumprimento das etapas I e II.

4.7. O candidato deverá preencher todos os itens solicitados no formulário eletrônico, sendo de sua inteira responsabilidade todas as informações prestadas.

4.8. A constatação de informação incorreta dos dados implicará no cancelamento automático da inscrição.

4.9. O candidato deverá entregar, no Centro de Formação da Escola Cuiabana (CFEC), os seguintes documentos:

Protocolo gerado pelo preenchimento integral do formulário eletrônico, disponível no link <https://forms.gle/8gJ6NUYTgbyeGVb8>.

Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento com foto, de validade nacional expedido por órgão oficial;

Cópia do CPF;

Cópia do Histórico Escolar ou Certificado/Atestado de Conclusão do Ensino Médio, em papel timbrado e com carimbo e assinatura do gestor da Instituição de Ensino;

Cópia da publicação de posse do candidato, com a data de admissão;

Cópia da publicação da homologação do estágio probatório;

Declaração, com carimbo e assinatura, do gestor da unidade educacional, comprovando que o funcionário está em efetivo exercício no cargo de concurso (Modelo Anexo II);

4.10. Os documentos, citados no Item 4.9, devem ser entregues, em envelope, no endereço abaixo, observando-se o horário de funcionamento do CFEC, a saber: das 8h às 17h.

CENTRO DE FORMAÇÃO DA ESCOLA CUIABANA – CFEC
Av. Manoel José de Arruda, nº 3001 - Jardim Europa
(em frente a Unic/ Beira Rio)
CEP:78065-900 - Cuiabá - MT



No verso do envelope deverá constar, **obrigatoriamente**:

Processo Seletivo Simplificado do Programa de Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional
Nome completo do candidato
Número de matrícula
Curso de estudo pretendido

4.11. A efetivação da inscrição está condicionada ao recebimento do envelope, contendo todos os documentos constantes no item 4.9, deste Edital, e assinatura, por parte do candidato, da Declaração constante no Anexo I e Anexo II.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

Após as ETAPAS I e II, os documentos enviados pelos candidatos serão analisados pela Comissão de Avaliação do Seletivo/CTE/DGE/SME, a qual verificará o cumprimento dos itens dispostos neste Edital e procederá o deferimento ou não da inscrição.

5.1. Os candidatos selecionados serão classificados, por ordem de inscrição, no limite da quantidade de vagas disponíveis para cada cargo.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. Após o encerramento da 2ª Etapa, a relação das inscrições deferidas/indeferidas será divulgada por cargo e ordem de inscrição, no dia 29/07/2024, a partir das 16h30min, no site <https://sites.google.com/sme.cuiaba.mt.gov.br/cte-portfolio>.

6.2. É de responsabilidade do candidato: acessar o resultado para verificar sua situação frente ao certame e cumprir, rigorosamente, todos os itens contidos nesse edital.

7. DOS RECURSOS

Sobre o resultado final do processo seletivo simplificado, o candidato poderá interpor recurso, exclusivamente, no dia de **30 de agosto de 2024**, por meio de formulário específico, disponibilizado pelo Centro de Formação da Escola Cuiabana – CFEC.

7.1. A solicitação de recursos deverá ser protocolada no Centro de Formação da Escola Cuiabana - CFEC, observando o horário de funcionamento: 8h às 12h e 14h às 18h.

7.2. Os recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação do certame, sendo que a relação dos recursos deferidos/indeferidos estará disponível no dia **09/08/2024, às 18h**, no site <https://sites.google.com/sme.cuiaba.mt.gov.br/cte-portfolio>.

8. DAS MATRÍCULAS

Os candidatos selecionados deverão efetuar a matrícula, diretamente, no Centro de Formação da Escola Cuiabana/CF/CTE/DGE/SME.

8.1. O período de matrícula será de **12/08/2024 a 30/08/2024, sendo que o horário para atendimento será das 8h às 12h e das 13h às 17h**.

8.2. Para efetivar o processo de matrícula, os candidatos selecionados deverão apresentar os originais dos documentos previamente entregues, em conformidade com o item 4.9, a fim de que seja feita a validação com os fornecidos anteriormente. Além dos documentos requeridos durante a inscrição, o profissional selecionado deverá providenciar os seguintes documentos:

02 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;

Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia frente e verso);

8.3. A falta de 01 (um) ou mais documentos solicitados no Item 8.2 (acrescidos aos do Item 4.9) implicará na perda da vaga, não cabendo nesse caso, recurso e nem será facultada a matrícula condicional.

9. DOS CURSOS

Serão ofertadas vagas para os seguintes cursos:

Técnico em Manutenção e Infraestrutura - Auxiliar em Serviços Gerais;

Técnico em Manutenção e Infraestrutura - Vigilante;

Técnico em Manutenção e Infraestrutura – Motorista;

Técnico em Nutrição Escolar;

Técnico em Múltiplos Didáticos;

Técnico em Administração Escolar;

10. DO CRONOGRAMA

O cronograma deste Processo Seletivo Simplificado obedecerá às seguintes datas:

ATIVIDADE	DATA/ PERÍODO
Publicação do Edital https://sites.google.com/sme.cuiaba.mt.gov.br/cte-portfolio/in%C3%ADcio	26/06/2024
ETAPA I: Período das Inscrições por Meio Eletrônico https://forms.gle/8gJ6NUYTgJbyeGVb8	03/07/2024 a 10/07/2024
ETAPA II: Data para Entrega de Documentos para Inscrição	03/07/2024 a 11/07/2024 até 17:00 horas

Publicação da Relação de Inscrições Deferidas e Indeferidas no Portfólio https://sites.google.com/sme.cuiaba.mt.gov.br/cte-portfolio/in%C3%ADcio	29/07/2024
Data para Apresentação de Recurso	30/07/2024 até as 18h
Publicação do resultado dos recursos no site https://sites.google.com/sme.cuiaba.mt.gov.br/cte-portfolio/in%C3%ADcio	09/08/2024 até as 18h
Período de Matrícula	12/08/2024 a 30/08/2024

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Torna-se necessário enfatizar que é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar sua inscrição e cumprir as etapas referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

Anão observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais, poderá acarretar a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

Os candidatos que estão cedidos para outra secretaria ou órgão não poderão se inscrever.

Terá seu registro acadêmico cancelado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o profissional que tenha participado do Processo Seletivo ou realizado sua matrícula, usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Cuiabá, 25 de junho de 2024.

PROF. EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação
ATO GP Nº 005/2021

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ENTREGA

Eu, _____

CPF _____, declaro ter entregado no Centro de Formação da Escola Cuiabana - CFEC um envelope com os documentos para a inscrição no Processo Seletivo dos cursistas do PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, referente ao Edital nº...../2024/SME, sobre os quais tenho completa responsabilidade.

Cuiabá..... de..... de 2024.

Assinatura do Candidato

Para Preenchimento da Instituição:

Recebido em ____/____/2024, as ____ horas
Nome: _____

Assinatura

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EFETIVO EXERCÍCIO NO CARGO

Eu, _____ diretor(a)
da Unidade Educacional _____,

DECLARO para os devidos fins educacionais que o(a) técnico(a) servidor(a) _____
matrícula nº _____ está desempenhando suas funções de forma efetiva no cargo de
função.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Diretor/Diretora

Carimbo e Nome da Unidade Educacional

Cuiabá, de..... de 2024.

EDITAL Nº 010/2024/GS/SME/Cuiabá-MT

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital Interno para a Seleção e Constituição do Banco de Profissionais, efetivos, para atuar como Auxiliar Técnico da Equipe de Comunicação e Eventos nas coberturas dos eventos da Secretaria Municipal de Educação – Cuiabá - MT.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será organizado e executado por uma Comissão de Avaliação Central, composta pela Equipe da Assessoria Técnica do Gabinete da Secretária e da Assessoria de Comunicação e Eventos.

1.2 O candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica a tácita aceitação